



**Memorando de Entendimento Respeitante ao Programa Netversia  
Biblioteca - Instituto Politécnico de Bragança / Universia**

**Entre:**

**PORTAL UNIVERSIA PORTUGAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A.**,  
contribuinte n.º 505 422 700, com sede na R. do Ouro n.º 88, 1º 1100-063, Lisboa,  
adiante designada por Portal Universia, representada neste acto pelo Dr. Bernardo Sá  
Nogueira, na qualidade de Director Geral;

e

**Instituto Politécnico de Bragança**, instituição pública de ensino superior, contribuinte  
n.º 600013758, com sede no Campus de Santa Apolónia, Bragança, adiante designado  
por IPB, representada neste acto pelo Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira na  
qualidade de Presidente.

**RECONHECENDO**

- Que o acesso facilitado às novas tecnologias pode contribuir para a melhoria da  
qualidade do ensino;
- Que a interdisciplinaridade e a criação de oportunidades para que todos possam  
visitar o Ensino Superior ao longo da vida, constitui um imperativo democrático das  
novas sociedades baseadas no conhecimento;
- Que o estabelecimento de redes de intercâmbio com as universidades ibero-  
americanas constitui uma forma privilegiada de promover a cultura e a Língua  
Portuguesa.

## **É ACORDADO**

e reciprocamente aceite, e pelo presente é reduzido a escrito, o memorando de entendimento respeitante à instalação e funcionamento do espaço Instituto Politécnico de Bragança / Universia, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O IPB disponibiliza por três anos, um espaço nas suas Bibliotecas para a colocação do expositor, Instituto Politécnico de Bragança / Universia.

### **Cláusula Segunda**

Os dois portáteis de marca ACER, modelo 5635, propriedade do Portal Universia, são conectados à rede informática do IPB, obedecendo em toda a matéria relacionada com esta conectividade às instruções do IPB.

### **Cláusula Terceira**

O equipamento destina-se, designadamente, aos seguintes fins:

- A) Acções de formação no âmbito da oferta de formação do IPB;
- B) Acções no âmbito dos programas de formação e registo de utilizadores no Portal Universia Portugal;
- C) Outros fins que sejam acordados pelas partes ou deliberados pelo IPB;

### **Cláusula Quarta**

O IPB disponibiliza o mobiliário e restantes infra-estruturas necessárias à utilização e funcionamento dos equipamentos, bem como assegura a sua limpeza, manutenção e segurança.

### **Cláusula Quinta**

O funcionamento do expositor é supervisionado por uma comissão composta por um representante do Portal Universia, um representante das Bibliotecas e um representante do IPB. A gestão corrente e a manutenção do bom funcionamento deste serviço cabem ao IPB, com a colaboração do Portal Universia.

### **Cláusula Sexta**

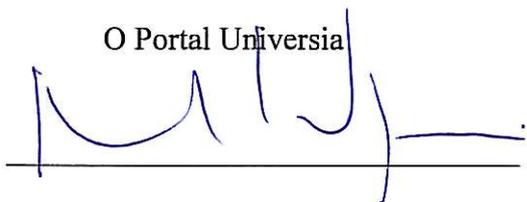
Fica o Portal Universia, bem como outros parceiros que contribuam para este serviço de valor acrescentado, autorizados a colocar no expositor material promocional que identifique a origem da parceria.

### **Cláusula Sétima**

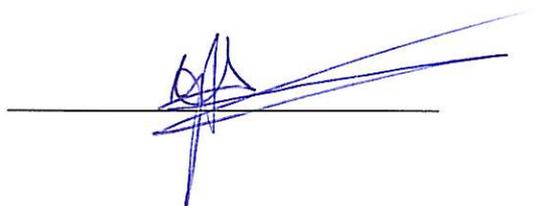
Os equipamentos destinam-se a ser utilizados por qualquer aluno, docente ou funcionário não docente do IPB.

Feito em Lisboa aos 04 de Abril de 2011 e em duas vias de igual valor probatório, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O Portal Universia

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a horizontal line at the end, positioned above a horizontal line.

O IPB

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a horizontal line at the end, positioned above a horizontal line.